

Autógrafo de Lei nº 38/2023

Institui o “**DIA DO CATÓLICO**” no município de Ibiapina e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ibiapina, o “**Dia do Católico**”, a ser comemorado no dia **22 de agosto**.

Art. 2º No “**Dia do Católico**”, a Administração Pública promoverá, em parceria com as entidades representativas do segmento, eventos públicos voltados para a parcela católica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “**Dia do Católico**” deverá constar no Calendário Oficial do município.

Art. 4º Para a realização dos eventos constantes no artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com a Igreja e Entidades Católicas do município.

Parágrafo único. A promoção dos eventos a serem realizados no “**Dia do Católico**” serão estabelecidas pelo Poder Executivo em conjunto com a Igreja e as Entidades Católicas com atuação no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiapina-CE, 27 Setembro de 2023.

RODRIGO MELLO Assinado de forma digital
por RODRIGO MELLO
MARINHO:63602 MARINHO:63602962334
962334 Dados: 2023.09.28 11:58:03
-03'00'

RODRIGO MELLO MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina-Ce.